



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA
Subsecretaria de Agricultura Familiar – SAF
Conselho Diretor Pró-Pequi

Resultado final das organizações e entidades inscritas no processo seletivo para composição da representação da sociedade civil no Conselho Diretor Pró-Pequi – edital SEDA nº 01/2017.

O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e do Conselho Diretor Pró-Pequi, divulga o resultado final das organizações e entidades que se inscreveram para o “edital de convocação das organizações e entidades interessadas no processo seletivo para composição da representação da sociedade civil no Conselho Diretor Pró-Pequi - seda nº 01/2017 – processo seletivo”, a saber:

- 1) Cáritas Diocesana de Januária - **habilitada sem ressalvas;**
- 2) Cooperativa Agroextrativista do Peruaçu (COOPERUAÇU) - **habilitada sem ressalvas;**
- 3) Núcleo do Pequi - **habilitada sem ressalvas;**
- 4) Associação dos Agricultores de Lagoa Dourada - **habilitada sem ressalvas;**
- 5) Centro de Agricultura Alternativa (CAA) - **habilitada sem ressalvas;**
- 6) Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais (FETAEMG) - **habilitada sem ressalvas;**
- 7) Cooperativa Grande Sertão - **habilitada sem ressalvas;**
- 8) Cooperativa de Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária LTDA (COPABASE) - **habilitada sem ressalvas;**
- 9) Associação Casa de Ervas Barranco de Esperança e Vida - **habilitada sem ressalvas;**
- 10) Movimento Graal - **habilitada sem ressalvas;**
- 11) Centro de Educação Popular e Apoio ao Desenvolvimento das Comunidades do Cerrado (CEPAC) – **não habilitado em razão do descumprimento do prazo estabelecido no caput do Art.4º do edital;**
- 12) Associação de Agricultores de Salto e Adjacências – **habilitada com ressalvas por ausência de comprovação dos requisitos do Art.4º, §1º, alíneas “a” e “d” do edital;**
- 13) Cooperativa dos Produtores Rurais e Catadores de Pequi de Japonvar (COOPERJAP) - **habilitada com ressalvas por ausência de comprovação dos requisitos do Art.4º, §1º, alíneas “a” e “d” do edital;**
- 14) Associação Comunitária Viver e Servir - **habilitada com ressalvas por ausência de comprovação dos requisitos do Art.4º, §1º, alíneas “a” e “d” do edital;**
- 15) Cooperativa de Agricultores Familiares e Agroextrativistas Ambiental do Vale do Riachão Ltda (COOPER RIACHÃO) - **habilitada com ressalvas por ausência de comprovação dos requisitos do Art.4º, §1º, alíneas “a” e “d” do edital;**

Conforme prazo estabelecido no ANEXO 1 do edital, do dia 22/11/2017 até o dia 24/11/2017 está aberto o prazo para recurso, impugnação e complementação de documentos para que a sociedade civil possa se manifestar sobre as organizações e entidades que se inscreveram e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA
Subsecretaria de Agricultura Familiar – SAF
Conselho Diretor Pró-Pequi

para que essas possam complementar a documentação no intuito de serem habilitadas sem ressalvas. Nos termos do Art.11-A do edital, “Todos os atos de comunicação entre as organizações e entidades interessadas e a Comissão Eleitoral, inclusive aqueles relativos à interposição de recursos e impugnações, se darão através do encaminhamento de e-mails direcionados aos endereços eletrônicos dispostos no Art. 4º”.

Caso se verifique na publicação do resultado das organizações e entidades habilitadas, que o número de habilitações foi inferior ao número de vagas disponíveis, será feita a dispensa das demais etapas do cronograma do processo seletivo.

Belo Horizonte/MG, 21 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção